



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17938/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a compra dos alimentos do Empório da Agricultura Familiar para atender os serviços de acolhimento institucional do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A compra dos alimentos e demais suprimentos destinados ao serviços de acolhimento institucional do Município de Maringá deverá ser realizada prioritariamente do Empório da Agricultura Familiar, estabelecimento que reúne produtores da agricultura familiar, gerenciado pela Central de Cooperativas da Agricultura Familiar de Maringá e Região (COAFMAR).

Art. 2.º Para efeitos desta Lei, consideram-se serviços de acolhimento institucional do Município de Maringá:

I - serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, tais como abrigos, casas-lares e congêneres;

II - serviços de acolhimento institucional ou permanência para pessoas idosas;

III - serviços de acolhimento, moradia provisória ou centros de referência para jovens e adultos em processo de saída das ruas.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de dezembro de 2025.

ITALO L. MARONEZE
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lourenço Maroneze, Vereador**, em 21/01/2026, às 13:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0431962** e o código CRC **734A9BC4**.
